

# **RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL E DA GESTÃO FISCAL**



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins  
Cadastro Único - CADUN

**Histórico de Responsáveis**

**Unidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS

**CNPJ:** 00.007.401/0001-73

**Gestor**

---

**Nome:** FABIO PEREIRA VAZ

**CPF:** 832.405.431-68

**Data Início:** 01/01/2017

**Data Fim:** -

---

**Nome:** FABIO PEREIRA VAZ

**CPF:** 832.405.431-68

**Data Início:** 01/01/2013

**Data Fim:** 31/12/2016

---

**Nome:** ENOQUE SOUZA ALVES

**CPF:** 218.717.281-34

**Data Início:** 01/01/2009

**Data Fim:** 31/12/2012

---

**Nome:** ENOQUE SOUZA ALVES

**CPF:** 218.717.281-34

**Data Início:** 01/01/2005

**Data Fim:** 31/12/2008

---

**Controle Interno**

---

**Nome:** MILLENA VIANA ARAUJO

**CPF:** 014.762.001-57

**Data Início:** 02/11/2017

**Data Fim:** -

---

**Nome:** NERO SUED FERREIRA BARBOSA

**CPF:** 015.789.391-00

**Data Início:** 03/01/2014

**Data Fim:** 01/11/2017

---

**Nome:** DIONY DOMASZAK

**CPF:** 005.089.471-46

**Data Início:** 08/01/2013

**Data Fim:** 02/01/2014

---

**Nome:** NOE NEGRAO DA SILVA

**CPF:** 232.303.801-00

**Data Início:** 02/01/2009

**Data Fim:** 02/01/2013

---

**Nome:** NOE NEGRAO DA SILVA

**CPF:** 232.303.801-00

**Data Início:** 02/01/2005

**Data Fim:** 31/12/2008

---

**Contador**

---

## Contador

---

**Nome:** DENEVAR RESENDE COSTA

**CPF:** 081.508.341-68

**Data Início:** 30/01/2013

**Data Fim:** -

---

**Nome:** ENILVANDO LEAL DA SILVA

**CPF:** 233.734.661-72

**Data Início:** 02/01/2009

**Data Fim:** 02/01/2013

---

**Nome:** ENILVANDO LEAL DA SILVA

**CPF:** 233.734.661-72

**Data Início:** 01/01/2005

**Data Fim:** 31/12/2008

---

## Responsável R.H.

---

**Nome:** AMANDA ALVES TOLEDO DOS SANTOS

**CPF:** 032.229.091-05

**Data Início:** 02/07/2020

**Data Fim:** -

---

**Nome:** ELI RODRIGUES DA SILVA

**CPF:** 948.208.721-68

**Data Início:** 01/01/2017

**Data Fim:** 01/07/2020

---

**Nome:** JESSICA THAIS CANGUSSU LIMA

**CPF:** 037.241.001-40

**Data Início:** 02/03/2016

**Data Fim:** 31/12/2016

---

**Nome:** SANDRA MARA MOURA BARROS

**CPF:** 759.107.301-00

**Data Início:** 03/09/2013

**Data Fim:** 01/03/2016

---

**Nome:** WAGNER TELLES DA SILVA

**CPF:** 477.105.941-15

**Data Início:** 08/01/2013

**Data Fim:** 02/09/2013

---

**Nome:** JORGE LEAL GOMES

**CPF:** 246.352.001-91

**Data Início:** 18/09/2012

**Data Fim:** 31/12/2012

---

**Nome:** MARCIA ARAUJO MOURA

**CPF:** 945.225.701-63

**Data Início:** 01/01/2009

**Data Fim:** 02/07/2012

---

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins  
Coordenadoria de Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal  
Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP  
ACOMPANHAMENTO DO PRAZO DAS REMESSAS

---

**Município:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS

**Exercício:** 2019

## Poder Executivo

### 1. REMESSA DAS INFORMAÇÕES DO RELATÓRIO AO SICAP.

Foram remetidas as informações referentes ao exercício de 2019, conforme cronograma previsto na Instrução Normativa TCE/TO nº 07, de 16.12.2009 e portarias regulamentares:

Período	Prazo da Remessa	Data do Envio	Status
8ª Remessa	15/03/2020 - 15/05/2020	15/05/2020	No Prazo

27/08/2020 20:08:25

Documento gerado com base nos dados informados por meio do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública-SICAP, assinado pelos responsáveis DIGITALMENTE, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins  
Coordenadoria de Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal  
Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP/CONTÁBIL

**Interessado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS - TO

**Sr(a):** - Gestor (a)

**Assunto:** Relatório de Gestão Fiscal - Exercício de 2019

**Informação nº RGF.11715754B6/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS, sujeita ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nos termos da Constituição Federal, art. 71, Constituição do Estado, arts. 32 e 33 e arts. 97 e 98 da Lei Estadual 1284/2001, encaminhou para exame, por meio informatizado os dados relativos ao Relatório de Gestão Fiscal do Exercício de 2019, em atendimento ao prescrito na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e na Instrução Normativa TCE/TO nº 011/2012.

**ANÁLISE:**

Na análise dos dados informados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS ressalta-se o seguinte:

**1. PUBLICAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL**

O art. 55, inciso III, § 2º da LRF, determina que os relatórios de Gestão Fiscal deverão ser publicados quadrimestralmente e disponibilizado ao acesso público, inclusive em meios eletrônicos, até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder. É facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar por divulgar, semestralmente, o Relatório de Gestão Fiscal.

Deve ser observado o disposto no § 2º do art. 55, e as sanções referidas no § 3º do art. 55, c/c o § 2º do art. 51, da LC nº 101/2000, em caso da não publicidade do relatório.

Os Relatórios de Gestão Fiscal referente ao exercício de 2019 foram publicados nos prazos abaixo:

Período	Prazo estabelecido no art. 55, III, § 2 da LC nº 101/2000	Data Publicação	Status
---------	---	-----------------	--------

## **2. DESPESAS COM PESSOAL**

A LRF determina limite legal de gastos com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida (RCL). De acordo com a Lei, a despesa com pessoal não pode ultrapassar 60% da RCL, assim distribuídos: 54% para o Executivo e 6% para o Legislativo.

## **3. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - Art. 29, incisos I e II, § 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 3º inciso II da Resolução 40/2001 do Senado Federal**

Visa assegurar a transparência das obrigações contraídas pelo município, como também controlar os limites de endividamento de que trata a LRF, ou seja, respeitar a relação entre dívida e sua capacidade de pagamento. O limite estabelecido para os municípios, é de 1,2 vezes à Receita Corrente Líquida - RCL, fixado no art. 3º, inc. II, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal-L.C. nº 101/2000, art. 59, inc. II e IV e § 1º III.

## **4. GARANTIA - Art. 40, § 1º, da L.C. nº 101/2000 - Exercício 2019**

As garantias são compreendidas por adimplências de obrigações financeiras ou contratuais. As contra-garantias poderão constituir na vinculação de receitas tributárias diretamente arrecadadas. Não houve concessão de garantias no período em referência.

## **CONCLUSÃO:**

Considerando que os dados do Relatório de Gestão Fiscal referente ao exercício de 2019 e dos demais dados demonstrados, foram informados pelo Poder Executivo do Município de Palmeirópolis sendo considerados de veracidade ideológica presumida.

Considerando que os dados informados não foram auditados por este Tribunal, para fins de confirmação dos valores, com base na documentação de suporte e nos registros contábeis respectivos, o que poderá ser feito quando do exame das contas anuais do exercício financeiro correspondente ou a qualquer tempo diante da ocorrência de fatos supervenientes que recomende esta providência.

Ante o exposto a Coordenadoria de Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal emite a presente informação que demonstra dados do Relatório de Gestão Fiscal relativo ao exercício de 2019 do Poder Executivo do Município de Palmeirópolis

**Coordenadoria de Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal, aos 27 dia(s) do mês de Agosto de 2019.**



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins  
Coordenadoria de Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal  
Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP/CONTÁBIL

**Interessado:** CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS - TO

**Sr(a):** HILDENE TOKIO DE MACEDO - Gestor (a)

**Assunto:** Relatório de Gestão Fiscal - Exercício de 2019

**Informação nº RGF.21715754B6/2019**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS, sujeita ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nos termos da Constituição Federal, art. 71, Constituição do Estado, arts. 32 e 33 e arts. 97 e 98 da Lei Estadual 1284/2001, encaminhou para exame, por meio informatizado os dados relativos ao Relatório de Gestão Fiscal do Exercício de 2019, em atendimento ao prescrito na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e na Instrução Normativa TCE/TO nº 011/2012.

**ANÁLISE:**

Na análise dos dados informados pela CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS ressalta-se o seguinte:

**1. PUBLICAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL**

O art. 55, inciso III, § 2º da LRF, determina que os relatórios de Gestão Fiscal deverão ser publicados quadrimestralmente e disponibilizado ao acesso público, inclusive em meios eletrônicos, até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder. É facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar por divulgar, semestralmente, o Relatório de Gestão Fiscal.

Deve ser observado o disposto no § 2º do art. 55, e as sanções referidas no § 3º do art. 55, c/c o § 2º do art. 51, da LC nº 101/2000, em caso da não publicidade do relatório.

Os Relatórios de Gestão Fiscal referente ao exercício de 2019 foram publicados nos prazos abaixo:

Período	Prazo estabelecido no art. 55, III, § 2 da LC nº 101/2000	Data Publicação	Status
1º Semestre	30/07/2019	08/07/2019	No prazo
2º Semestre	30/01/2020	10/01/2020	No prazo

## 2. DESPESAS COM PESSOAL

A LRF determina limite legal de gastos com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida (RCL). De acordo com a Lei, a despesa com pessoal não pode ultrapassar 60% da RCL, assim distribuídos: 54% para o Executivo e 6% para o Legislativo.

### 1º Semestre

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (R\$)	LIMITE MÁXIMO DE 6% (R\$)	LIMITE PRUDENCIAL 5,7% (R\$)	LIMITE DE ALERTA 5,4% (R\$)	DESPESA COM PESSOAL REALIZADA (R\$)	%
19.996.725,50	1.199.803,53	1.139.813,35	1.079.823,18	463.722,03	2,32%

A despesa com pessoal foi de R\$ 463.722,03, correspondendo a 2,32% da Receita Corrente Líquida, não excedendo o limite máximo de 6% (seis por cento) da RCL que cabe ao Poder Legislativo, fixado no art. 20, III, 'a' da L.C. nº 101/2000.

### 2º Semestre

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (R\$)	LIMITE MÁXIMO DE 6% (R\$)	LIMITE PRUDENCIAL 5,7% (R\$)	LIMITE DE ALERTA 5,4% (R\$)	DESPESA COM PESSOAL REALIZADA (R\$)	%
22.463.357,86	1.347.801,47	1.280.411,40	1.213.021,32	473.889,91	2,11%

A despesa com pessoal foi de R\$ 473.889,91, correspondendo a 2,11% da Receita Corrente Líquida, não excedendo o limite máximo de 6% (seis por cento) da RCL que cabe ao Poder Legislativo, fixado no art. 20, III, 'a' da L.C. nº 101/2000.

## CONCLUSÃO:

Considerando que os dados do Relatório de Gestão Fiscal referente ao exercício de 2019 e dos demais dados demonstrados, foram informados pelo Poder Legislativo do Município de Palmeirópolis sendo considerados de veracidade ideológica presumida.

Considerando que os dados informados não foram auditados por este Tribunal, para fins de confirmação dos valores, com base na documentação de suporte e nos registros contábeis respectivos, o que poderá ser feito quando do exame das contas anuais do exercício financeiro correspondente ou a qualquer tempo diante da ocorrência de fatos supervenientes que recomende esta providência.

Ante o exposto a Coordenadoria de Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal emite a presente informação que demonstra dados do Relatório de Gestão Fiscal relativo ao exercício de 2019 do Poder Legislativo do Município de Palmeirópolis

**Coordenadoria de Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal, aos 27 dia(s) do mês de Agosto de 2019.**





Tribunal de Contas do Estado do Tocantins  
Coordenadoria de Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal  
Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP/CONTÁBIL

**Interessado:** SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS - TO

**Sr(a):** MARILENE CORREIA DA SILVA - Gestor (a)

**Assunto:** Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Exercício de 2019

**Informação nº RREO.11715754B6/2019**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS, sujeita ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nos termos da Constituição Federal, art. 71, Constituição do Estado, arts. 32 e 33 e arts. 97 e 98 da Lei Estadual 1284/2001, encaminhou para exame, por meio informatizado os dados relativos ao Relatório Resumido de Execução Orçamentária Exercício de 2019, em atendimento ao prescrito na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e na Instrução Normativa TCE/TO nº 011/2012.

**ANÁLISE:**

Na análise dos dados informados pela SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS ressalta-se o seguinte:

**1. PUBLICAÇÃO DOS RELATÓRIOS RESUMIDOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO - é um instrumento imprescindível no acompanhamento das atividades financeiras e de gestão e está previsto na Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, que estabelece em seu artigo 165, parágrafo 3º, que o Poder Executivo o publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre.

O Art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que o RREO será publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre.

O RREO será elaborado e publicado pelo Poder Executivo do Município.

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referente ao exercício de 2019 foram publicados nos prazos abaixo:

Período	Prazo estabelecido no art. 52 da LC nº 101/2000	Data Publicação	Status
1º Remessa	30/03/2019	08/03/2019	No prazo
2º Remessa	08/06/2019	09/05/2019	No prazo
3º Remessa	30/07/2019	08/07/2019	No prazo
4º Remessa	01/10/2019	09/09/2019	No prazo
5º Remessa	30/11/2019	11/11/2019	No prazo
6º Remessa	30/01/2020	10/01/2020	No prazo

## 2. GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

**2.1. Aplicação mínima 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino (CF, art. 212)**

APLICAÇÃO EM ENSINO/RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS			
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	APLICAÇÃO MÍNIMA - 25%	MONTANTE APLICADO	%
12.802.205,26	3.200.551,32	3.451.467,24	26,96%

O Poder Executivo Municipal, até o 6º Bimestre/2019, realizou gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino no montante de R\$ 3.451.467,24, representando 26,96% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, o que evidencia o cumprimento da aplicação de, no mínimo, 25% dessas receitas, como previsto no art. 212 da Constituição Federal.

**2.2. Destinação dos recursos do FUNDEB em pelo menos 60% (sessenta por cento) com remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, em efetivo exercício (Lei Federal nº. 11.494/2007, art. 22)**

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB (Com remuneração dos profissionais do magistério da educação básica)			
RECURSOS DO FUNDEB	APLICAÇÃO MÍNIMA - 60%	MONTANTE APLICADO	%
4.974.713,28	2.984.827,97	3.191.186,88	64,15%

O Poder Executivo Municipal no 6º Bimestre/2019, destinou dos recursos do FUNDEB, R\$ 3.191.186,88, para remuneração dos profissionais da educação básica, em efetivo exercício, representando 64,15% do montante dos recursos do FUNDEB, o que evidencia o cumprimento da aplicação de, no mínimo, dos 60% (sessenta por cento) desses recursos, prevista na Lei Federal nº 11.494/2007, art. 22.

## 3. GASTOS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE/RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS			
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	APLICAÇÃO MÍNIMA - 15%	MONTANTE APLICADO	%
12.211.292,71	1.831.693,91	2.645.739,01	21,67%

**Limite mínimo, fixado no art. 198, §2º, inc. III, e art. 77, inc. III do ADCT, da Constituição Federal, em gastos com ações e serviços públicos de saúde.**

O limite mínimo de aplicação do produto da arrecadação dos impostos previstos no art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, I, alínea 'b' e §3º, da Constituição Federal, em Ações e Serviços Públicos de Saúde, a partir do exercício de 2004, é de 15% conforme dispõe a Constituição Federal, em seu art.198, §2º, inc. III e art. 77, inc. III, do ADCT.

O Município, até o 6º Bimestre/2019, realizou gastos com ações e serviços de saúde no montante de R\$ 2.645.739,01, representando 21,67% da receita resultante de impostos e de transferências constitucionais, evidenciando o cumprimento da aplicação mínima, previstas no art. 77 do ADCT da Constituição Federal.

#### **4. IMPOSTOS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO - Art. 156, da CF, art. 11 da LRF - até 6º Bimestre/2019:**

Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência do ente. Foram previstos os impostos de competência constitucional do município no valor de R\$ 0,00, e efetivamente arrecadado o valor de R\$ 0,00, tendo cumprido o estabelecido no dispositivo acima mencionado.

#### **CONCLUSÃO:**

Considerando que os dados do Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao exercício de 2019 e dos demais dados demonstrados, foram informados pelo Poder Executivo do Município de Palmeirópolis sendo considerados de veracidade ideológica presumida.

Considerando que os dados informados não foram auditados por este Tribunal, para fins de confirmação dos valores, com base na documentação de suporte e nos registros contábeis respectivos, o que poderá ser feito quando do exame das contas anuais do exercício financeiro.

Ante o exposto a Coordenadoria de Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal emite a presente informação que demonstra dados do Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao exercício de 2019 do Poder Executivo do Município de Palmeirópolis.

**Coordenadoria de Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal, aos 27 dia(s) do mês de Agosto de 2019.**



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins  
Coordenadoria de Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal  
Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP  
Lista Anual de Alertas  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS  
Exercício de 2019

<b>Número do Alerta</b>	<b>Período</b>	<b>Assunto</b>	<b>Data de Geração</b>	<b>Recebido por</b>	<b>Data de Recebimento</b>
2019000992	2019/2	Gastos com manutenção e desenvolvimento de ensino	21/08/2019 09:21:43	MARILENE CORREIA DA SILVA	21/08/2019 09:27:56
2019001024	2019/3	Gasto de Pessoal	21/08/2019 14:50:51	MARILENE CORREIA DA SILVA	21/08/2019 15:53:59
2019001034	2019/3	Gastos com manutenção e desenvolvimento de ensino	21/08/2019 15:51:34	MARILENE CORREIA DA SILVA	21/08/2019 15:53:44
2019001876	2019/4	Gastos com manutenção e desenvolvimento de ensino	30/09/2019 19:22:02	MARILENE CORREIA DA SILVA	29/11/2019 14:40:45
2019002145	2019/5	Gastos com manutenção e desenvolvimento de ensino	29/11/2019 10:44:39	MARILENE CORREIA DA SILVA	29/11/2019 14:40:12
2019002708	2019/6	Gasto de Pessoal	30/01/2020 20:35:11	MARILENE CORREIA DA SILVA	28/02/2020 09:22:34